

LEI Nº 554/87, DE 08/10/87

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a expedir o Título Definitivo por Doação".

O Prefeito Municipal de Coxim, Faço saber que a Câmara Municipal de Coxim, Estado de Mato Grosso do Sul aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE "LAR DO ANCI_O DE COXIM-MS", uma área de terra de 10.560,0 m², dentro das seguintes confrontações:

Imóvel: Lote Urbano - Quadra nº 184 (P.G.) – Regular Local: R. Pinheiro Machado/Av. Gov. Pedro Pedrossian/R. Rondonópolis/R. Coxim - nesta cidade de Coxim-MS, com as seguintes confrontações:

Ao Norte: com 132,00 m para a Av. Gov. Pedro Pedrossian;
Ao Sul : com 132,00 m para a Rua Pinheiro Machado;
Ao Leste: com 80,00 m para a Rua Coxim e
Ao Oeste: com 80,00 m para a Rua Rondonópolis.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO EM 08 DE OUTUBRO DE 1987.

JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

DESPACHO: De conformidade com o Artigo 45 Inciso II da Lei nº 3.770 de 14 de setembro de 1.976, sanciono a seguinte lei para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

ASSINATURA NO ORIGINAL
